



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia

LEI DO EXECUTIVO N.º 400 /2017

**Concede Reajuste de Vencimentos
aos Servidores Públicos Municipais
e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao Salário Mínimo Nacional, em face do reajuste deste para R\$ **937.00** (Novecentos e Trinta e sete Reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignada no orçamento corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2017.**


PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL